



RESOLUÇÃO Nº 399 de 24 de Outubro de 2014.

Inclui itens na tabela constante do Anexo I da Resolução SMF nº 369, de 16 de fevereiro de 2004.

ALESSANDRO BAUMGARTNER, Secretário Municipal de Finanças do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art.59, IV, da Lei Orgânica do Município e art. 266 da Lei nº 1880, de 29 de dezembro de 1983, e com base no Decreto nº 3969, de 28 de dezembro de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º A tabela constante do Anexo I da Resolução SMF nº 369, de 14 de fevereiro de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes itens:

07 - Terraplanagem	
Tipo	Valor por m³ em FMP
71 - Corte/Aterro	1,0690
72 - Compactação	0,2970

08 – Escavação	
Tipo	Valor por m² em FMP
81 - Piscinas	186,9850”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 24 de outubro de 2014.

ALESSANDRO BAUMGARTNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS